



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.599, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.462, de 17 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.752, de 19 de junho de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.024, de 17 de novembro de 2022, que trata dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados (SAE Ampliados), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução SES/MG nº 8.462, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - As regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, ficam prorrogadas até 15 de junho de 2026.”(nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - O pagamento dos valores referentes à 2ª, 3ª e 4ª parcelas de custeio será realizado conforme cronograma nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os pagamentos dos beneficiários e resultados alcançados serão divulgados em Resolução posterior.

Art. 4º - Para a formalização da prorrogação e do repasse do incentivo financeiro e das alterações de que trata esta Resolução, deverá ser assinado um termo aditivo ao termo de compromisso da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, ou outra forma disponibilizada pela SES/MG.

Art. 5º - Os prazos e as atividades a serem executadas na política deverão observar o Anexo Único desta Resolução, que contém o Cronograma de Execução do SAE Ampliado.

Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar sob o regramento do Decreto Estadual nº 48.600/2023 no que for cabível, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde e suas potenciais alterações.

Art. 7º - Revogam-se os arts. 2º e 6º, da Resolução SES/MG nº 8.462/2022 e o art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.550/2021.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.599, DE 19 DE JUNHO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.599, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**CRONOGRAMA DA POLÍTICA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
AMPLIADOS (SAE AMPLIADOS)**

	Atividade	Data Inicial	Data Final
FASE 1: IMPLEMENTAÇÃO	Monitoramento do indicador de apresentação do relatório de aplicação financeira na estrutura física, organização dos recursos humanos e planejamento da capacitação para a rede de atenção à saúde de abrangência.	30/06/2024	02/09/2024
	Pagamento da 2ª parcela do recurso de custeio (20% do valor global referente ao Anexo I da Resolução SES/MG N° 7.550, de 15 de junho de 2021)	19/09/2024	31/10/2024
FASE 2: CAPACITAÇÃO E FLUXOS	Monitoramento do indicador de organização do fluxo de referência e contra referência macrorregional.	03/03/2025	03/06/2025
	Pagamento da 3ª parcela do recurso de custeio (15% do valor global referente ao Anexo I da Resolução SES/MG N° 7.550, de 15 de junho de 2021)	19/06/2025	31/07/2025
	Monitoramento do indicador de apresentação de relatório	05/01/2026	01/04/2026



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	gerencial, comprovando a ampliação do escopo de atuação, bem como da abrangência macrorregional.		
FASE 3: CONSOLIDAÇÃO	Pagamento da 4ª parcela do recurso de custeio (15% do valor global referente ao Anexo I da Resolução SES/MG N° 7.550, de 15 de junho de 2021)	19/04/2026	31/05/2026
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	Pagamento da Parcela Adicional de Custeio apenas para os Serviços que concluírem a Fase 3 no prazo pactuado (Valor Fixo de R\$662.162,00)		